



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

MENSAGEM

Japaraíba, em 04 de Dezembro de 2025.

Assunto: Projeto de Crédito Suplementar

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, em apenso o Projeto de Lei que propõe a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para que possamos proceder ajustes de valores orçados para aquisição de veículo Minivan (7 lugares) destinado a Setor de Saúde com recursos estaduais da Resolução SES/MG 10040/2025.

O texto também contempla pedido de abertura de crédito suplementar, destinado ao pagamento de precatórios judiciais. Cumpre informar que os precatórios são oriundos de processos que tramitam há vários anos na Justiça Comum, os quais versam sobre pagamento de diferenças de vencimentos e vantagens não quitadas a tempo e modo adequados pela Administração.

Vale dizer que o município promoveu a defesa, nos termos da lei, ingressou com os recursos processuais previstos na legislação pertinente, , enfim, buscou por todos os meios cabíveis se livrar da obrigação do pagamento, contudo, a Justiça Estadual manteve a condenação, encaminhando o precatório para pagamento.

Destaca-se por fim, que o pagamento é obrigatório, não havendo mais recursos contra as decisões, sendo que eventual inadimplência trará ao município severas restrições, tal como ficar impedido de receber repasses de outros entes da federação.

Solicito que o projeto tenha tramitação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO
ALEXANDRE
LOPES:06444460646

Assinado de forma digital por
GERALDO ALEXANDRE
LOPES:06444460646
Dados: 2025.12.05 15:15:56 -03'00'

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
Célio Batista de Sousa
MD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

PROJETO DE LEI Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.02.01 – ASSESSORIA JURIDICA			
28 843 0000 2.164	CUPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	89	1500	130.000,00
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 0008 2.057	MANUT DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSPORTE DA SAUDE - SMTS			
4490 52	Equipamento e Material Permanente	269	1621	150.000,00
TOTAL.....				280.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 99 99	Reserva de Contingência	852	1500	130.000,00
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB			
3390 34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	181	1621	150.000,00
TOTAL.....				280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 04 de dezembro de 2025.

GERALDO

ALEXANDRE

LOPES:06444460646

Assinado de forma digital por
GERALDO ALEXANDRE
LOPES:06444460646
Data: 2025.12.05 15:15:16
+03'00'

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal